



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Av. Julio de Castilhos, 46 – São Gabriel/RS – e-mail: sectur@saogabriel.rs.gov.br

GESTÃO 2025/2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DO PROJETO DE REFORMA MUSEU DA FEB, prevista na Requisição Nº.794/2025, protocolada na Diretoria de Compras

JUSTIFICATIVA

O município de São Gabriel recebeu da política nacional Aldir Blanc no ano de 2024 o montante de R\$ 438.743,24 para fomento da cultura do âmbito municipal.

De acordo com o PAR, foi destinada o montante para obras e instalações, que foi decidido através de audiência pública, conforme ATA 008/2024 – de 05/06/2024, que ficou decidido entre os participantes, que seria aplicado o recurso para a reforma do Museu da FEB.

1. DO OBJETO

1.1. A execução da obra civil de reforma do prédio do Museu da FEB, visando a adequação estrutural, sua revitalização e modernização, conforme projeto técnico anexo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Descrição do serviço **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DO PROJETO DE REFORMA MUSEU DA FEB, prevista na Requisição Nº.794/2025**

2.2. A contratação será feita por empreitada por preço global, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro anexos,

2.3. O fornecimento de materiais e equipamentos é de responsabilidade da contratada

2.4. Os serviços devem seguir as normas técnicas vigentes da ABNT e órgãos reguladores.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1.1. A execução da obra deverá ocorrer nas instalações do Museu da FEB, situado no Município de São Gabriel – RS.

3.1.2. A obra deverá ser executada dentro do prazo mencionado no projeto.

3.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

3.2.1. A entrega será por conclusão da obra.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Durante o período de vigência do contrato, a relação contratual será acompanhada pelo fiscal da obra e o fiscal de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Av. Julio de Castilhos, 46 – São Gabriel/RS – e-mail: sectur@saogabriel.rs.gov.br

GESTÃO 2025/2028

770

4.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

4.5. O fiscal do contrato fará o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme requisição do serviço pela SETEC, gerados por contrato e com valor empenhado, conforme o valor das faturas, que devem conter o extrato detalhado das locações.

5.2. O pagamento dependerá da real utilização do serviço, podendo haver variação entre as quantidades efetivamente utilizadas e as quantidades estimadas neste Termo de Referência.

5.6. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados e/ou contratados;

5.7. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme data de vencimento acordada;

5.8. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012;

5.12. Será retido na fonte os tributos incidentes, conforme legislação específica em vigor.

5.14. As contratadas deverão emitir nota fiscal/fatura os seus dados bancários para a viabilização do pagamento.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. *O contrato terá a vigência conforme cronograma da obra, contratual, sujeito a modificações do Calendário devido a contratemplos sazonais*

São Gabriel, 23 de maio de 2025.


KAREN ALINE LANNES LOPES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura



PREFEITURA DE SÃO GABRIEL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA
2021/2024

79m

LISTA DE PRESENÇA – LEI ALDIR BLANC – 18/07/2024
PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

NOME	ENTIDADE	CELULAR	ASSINATURA
RANGEL AREIDE	CTA. TEATRO DO SANGUE	999065453	
Rodrigo Peres Saldanha	Reinaldo Lopes 177	991353359	
Vanessa Torres Martins		995292723	
Crânica Havenstein	Assoc. Expositores	98411-1221	
Christiane Jaram		997079765	
Ricardo Cocco		997203292	
EDISON NOBLE	ARTIST	997128449	
CHARLES Goubert	CTA SINTINELADOBRE	996284575	
Roberta Sene	CTA Sent. Forte	999234826	
Gisele Petim	Banda Integridade	99665085	
Spier Udo Lel	JVL Produções	99994-4076	
Victor Garza Filho	Trubina Mello	995817348	
Valdemir de Almeida J. Jr.	A Nossa Voz Cost	5599226-7611	
Chelma Brum Cavieq	A Nossa Voz Cost	5599183502	
Galil Yashin Pinto		55999146179	
Janine D. Pereira		55996125207	
Ariane Pereira Diniz	Shopti. Pilates	55984597510	
CLAUDIO MOREIRA	JORNALISTA	51980245459	